



**ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2024**

**VALIDADE: 09/07/2024 A 09/07/2025 (12 MESES)**

Aos seis dias do mês de janeiro de 2025 o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e as empresas: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 00.802.002/0001-02, estabelecida na Estrada Boa Esperança, nº.2320, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, CEP: 89.160-000; **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 03.652.030/0001-70, estabelecida na ROD.BR-480, Número, 795, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000; **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME**, CNPJ: 05.782.733/0001-49, estabelecida na Rua Severino Augusto Pretto, nº.560, Bairro Santo Antão, Encantado/RS, CEP: 95.960-000; **CIRURGICA LAJEADENSE LTDA ME**, CNPJ: 21.112.395/0001-94, estabelecida na Rua Arthur Bernardes, nº. 618, sala 101, Bairro São Cristóvão, Lajeado/RS, CEP: 96176-500; **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ: 44.734.671/0022-86, estabelecida na Rua Rod. Monsenhor Clodoaldo de Paiva, s/n, SP 147, Lot. Nações Unidas, Itapira/SP, CEP: 13.974-908; **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, CNPJ: 76.386.283/0001-13, estabelecida na Rua José Fraron, nº.155, sala 01, Bairro Fraron, Pato Branco/PR, CEP: 85503-320; **G GOTUZZO & CIA LTDA**, CNPJ: 87.651.345/0001-93, estabelecida na Av. Fernando Osório, nº.4183, Bairro Três Vendas, Pelotas/RS, CEP: 96.065-000; **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 12.889.035/0001-02, estabelecida na Rua Doutor João Caruso, nº.2115, Bairro Industrial, Erechim/RS, CEP: 99.700-970; **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 94.389.400/0001-84, estabelecida na Rod. RSC 287, Km 109+500, Sala 02, Vera Cruz/RS, CEP: 96.880-000; **MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 34.064.557/0001-08, estabelecida na Rua 456, nº.365, Jardim Praiamar, Itapema/SC, CEP: 88.220-000; **MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 42.227.547/0001-74, estabelecida na Rua Lajeado, nº.1385, Bairro Niteroi, Canoas/RS, CEP: 92120-090; **METROMED COM DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 83.157.032/0001-22, estabelecida na Estr. da Boa Esperança, nº.12918, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, CEP: 89.160-000; **MOLVIMED COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS LTDA**, CNPJ: 36.658.639/0001-06, estabelecida na Rua Corifeu de Azevedo Marques, nº.900ª, Jardim Itapuã, São Paulo/SP, CEP: 14140-000; **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ: 13.485.130/0001-03, estabelecida na Av. Maringá, Nº.3592, Bairro Atuba, Pinhais/PR, CEP: 83.326-010; **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 81.706.251/0001-98, estabelecida na Rua João Amaral de Almeida, nº.100, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP: 80220-410; **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 00.072.182/0001-06, estabelecida na Rua João Leonardi, nº.165, Bairro Santa Catarina, Caxias do Sul/RS, CEP: 95.030-440; **SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 06.294.126/0001-00, estabelecida na Estr. da Arroezeira, nº.30, Centro, Eldorado do Sul/RS, CEP: 92.990-000; **YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 51.740.794/0001-60, estabelecida Rua Saíra Ouro, Nº. 210, Bairro Jardim Universidade, Araongas/PR, CEP: 86.702-820; pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 333/2022 (disponível para download em <http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br/pmsap/portal-da-transparencia>), e das demais normas legais aplicáveis, que considerando o resultado da PREGÃO ELETRÔNICO nº. 054/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente ata obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 nas seguintes condições:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1.1 Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e registrados os seguintes preços para aquisição de Medicamentos e material médico-hospitalar para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificação abaixo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA						
Item	Quant	Unid	Emb	Especificação Do Objeto	Quant. Mínima	Valor
06	200	amp	AMPOLA	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOL. INJ. MARCA: SAMTEC	100	R\$ 0,799
20	1.200	CP	BLISTER	BISACODIL 5MG COMPRIMIDO. MARCA: BRAINFARMA	375	R\$ 0,150
53	1.553	UNI	UNI	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DE $\beta$ HCG (GONADOTROFINA CORIÔNICA) EM SORO, PLASMA OU URINA, COM RECIPIENTE PARA COLETA DE URINA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - KIT. MARCA: ECO DIAGNOSTICA	1750	R\$ 0,864

CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Quant	Unid	Emb	Especificação Do Objeto	Quant. Mínima	Valor
01	900	FR	120ML	ACEBROFILINA 25MG/5ML SOLUÇÃO ORAL. MARCA: CIMED	300	R\$ 5,443
02	1.700	FR	120ML	ACEBROFILINA 50MG/5ML SOLUÇÃO ORAL. MARCA: GLOBO	500	R\$ 10,375
03	550	TB	TB	ACICLOVIR CREME 50MG/G. MARCA: BRAINFARMA	400	R\$ 2,299
18	60.000	CP	Blister	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO ELEMENTAR. MARCA: BELFAR	35000	R\$ 0,035
21	2.400	TB	10GR	DEXAMETASONA 0,1% CREME. MARCA: PRATID	750	R\$ 1,587
22	10.000	CP	Blister	DICLOFENACO SÓDICO 50MG. MARCA: BELFAR	7500	R\$ 0,048

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME						
Item	Quant	Unid	Emb	Especificação Do Objeto	Quant. Mínima	Valor
04	292.800	CAPSULA	FR	ACIDO VALPROICO 250MG. MARCA: ABBOTT	125000	R\$ 0,220
13	15.000	CP	BLISTER	HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO. MARCA: NOVARTIS	8750	R\$ 0,363



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CIRURGICA LAJEADENSE LTDA ME						
Item	Quant	Unid	Emb	Especificação Do Objeto	Quant. Mínima	Valor
39	50	UNI	UNI	ESTETOSCOPIO, ADULTO, COM ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTACAO DE RUIDOS MINIMOS, CONTENDO TUBO DE "Y", MOLDADO SEM SOLDAS PARA PROPORCIONAR AMPLIFICACAO E NITIDA CONDUCAO DO SOM CAPTADO, CONJUNTO AURICULAR COM ARMACAO METALICA, RESISTENTE, COM AJUSTE AUTOMATICO ATRAVES DE MOLAS DE ACO, OLIVAS EM FORMATO ANATOMICO EM SILICONE OU BORRACHA, DIAFRAGMA DUPLO, ALTAMENTE SENSIVEL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE <b>MARCA: LABOR IMPORT</b>	25	R\$ 15,741

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA						
Item	Quant	Unid	Emb	Especificação Do Objeto	Quant. Mínima	Valor
09	40.000	CP	Blister	CLORPROMAZINA 25MG. <b>MARCA: CRISTALIA</b>	22500	R\$ 0,237
12	550	FR	20ML	FENOBARBITAL 40MG/ML SOL ORAL. <b>MARCA: CRISTALIA</b>	200	R\$ 4,000
14	200	FR	60ML	MORFINA 10MG/ML SUSP ORAL. <b>MARCA: CRISTALIA</b>	62	R\$ 27,130
15	0	cp	blister	RISPERIDONA 1MG. <b>MARCA: CRISTALIA</b>	8750	R\$ 0,079
26	80	AMP	5ML	METOPROLOL 1MG/ML INJETÁVEL. <b>MARCA: CRISTALIA</b>	25	R\$ 15,400

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA						
Item	Quant	Unid	Emb	Especificação Do Objeto	Quant. Mínima	Valor
11	30.000	CP	Blister	FENOBARBITAL 100MG. <b>MARCA: UNIÃO QUÍMICA</b>	17500	R\$ 0,139

G GOTUZZO & CIA LTDA - MATRIZ						
Item	Quant	Unid	Emb	Especificação Do Objeto	Quant. Mínima	Valor



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

41	40	UNI	UNI	FIXADOR CELULAR, EM SPRAY, COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO EXTRA FINO A 95%, CARBOWAX A 2,5%, PROPELENTES DE BUTANO/PROPANO 4 (80/20), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET METALICA OU TRANSPARENTE COM NO MINIMO 40ML. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE <b>MARCA: KOLPOFIX</b>	50	R\$ 7,650
----	----	-----	-----	--	----	-----------

### INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Item	Quant	Unid	Emb	Especificação Do Objeto	Quant. Mínima	Valor
25	400	AMP	AMPOLA	HIDROCORTISONA 100MG INJ PÓ COM DILUENTE. <b>MARCA: BLAU</b>	100	R\$ 3,439
29	40	AMP	AMPOLA	CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG PÓ INJETAVEL. <b>MARCA: BLAU</b>	12,5	R\$ 24,588

### MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Item	Quant	Unid	Emb	Especificação Do Objeto	Quant. Mínima	Valor
30	200	UNI	UNI	TOBRAMICINA 3MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FR/5ML. <b>MARCA: GEOLAB</b>	50	R\$ 5,214
31	15.000	UNI	UNI	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4MMX 0,22MM ( 32G). <b>MARCA: CRAL</b>	5000	R\$ 0,121
33	300	FR	85g	HIDROGEL AMORFO COM ALGINATO 85G. ). <b>MARCA: CASEX</b>	200	R\$ 14,454
34	200	UNI	UNI	LANCETADOR PARA COLETA DE SANGUE PARA TESTE DE GLICOSE QUE PROPORCIONE PENETRAÇÃO FÁCIL E SUAVE DA LENCETA AJUSTAVEL DE 3 A 5 NIVEIS DE PROFUNDIDADE CONFORME ESPESSURA DA PELE. <b>MARCA: CRAL</b>	50	R\$ 3,722
35	8.000	UNI	UNI	LANCETA EM AÇO INOX COMPATIVEL COM O LANCETADOR DESCRITO ACIMA COM ESPESSURA ULTRAFINA DE PONTA TRIANGULAR PARA PUNÇÃO INDOLOR CONSISTENTE. <b>MARCA: CRAL</b>	2000	R\$ 0,031
59	3.000	UNI	UNI	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA COM CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES COM AGULHA( COMPRIMENTO 8MMX CALIBRE 0,30MM), ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 UNIDADES, COM PROTETOR DE	1000	R\$ 0,237



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				AGULHA. MARCA: SALDANHA RODRIGUES		
60	6.000	UNI	UNI	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA COM CAPACIDADE PARA 50 UNIDADES COM AGULHA( COMPRIMENTO 8MMX CALIBRE 0,30MM), ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE, COM PROTETOR DE AGULHA. MARCA: SALDANHA RODRIGUES	5000	R\$0,268

### MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Quant	Unid	Emb	Especificação Do Objeto	Quant. Mínima	Valor
28	1.500	AMP	AMPOLA	NORETISTERONA 50MG/ESTRADIOL 5MG SOL. INJ. MARCA: EUROFARMA	375	R\$ 7,800

### MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Item	Quant	Unid	Emb	Especificação Do Objeto	Quant. Mínima	Valor
38	1.200	PCTE	C/500	COMPRESSA GAZE HIDROFILA 7,5 X 7,5 CM, NAO ESTERIL, 13 FIOS, PACOTE COM 500 UNIDADES, PESO MINIMO 465 A 475 G/ PACOTE. CONFORME NBR N 13843. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. PACOTE COM 500 UNIDADES MARCA: DEFENTEX	750	R\$ 21,380

### METROMED COM DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Quant	Unid	Emb	Especificação Do Objeto	Quant. Mínima	Valor
40	192	UNI	UNI	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICO DE 3,0CM- REGISTRO ANVISA. MARCA: TECHNOFIO	120	R\$ 4,300

### MOLVIMED COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS LTDA

Item	Quant	Unid	Emb	Especificação Do Objeto	Quant. Mínima	Valor
49	30	UNI	UNI	PINÇA MOSQUITO CURVA 12CM ACO INOX AUTOCLAVAVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE	15	R\$ 18,660



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE. <b>MARCA: BSZ</b>		
50	30	UNI	UNI	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM PARA SUTURA, ACO INOX AUTOCLAVAVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE. <b>MARCA: BSZ</b>	15	R\$ 25,890

### PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Item	Quant	Unid	Emb	Especificação Do Objeto	Quant. Mínima	Valor
32	90	UNI	UNI	IMPLANTE SUBDÉRMICO LIBERADOR DE ETONOGESTREL 68 MG - CARTUCHO COM 1 APLICADOR CONTENDO 1 IMPLANTE. <b>MARCA: ORGANON</b>	50	R\$ 531,79

### PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Quant	Unid	Emb	Especificação Do Objeto	Quant. Mínima	Valor
08	25.000	cp	Blister	CALCIO ELEMENTAR 500MG NA FORMA DE CARBONATO DE CALCIO 1250MG. <b>MARCA: NUNES</b>	15000	R\$ 0,550

### ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Quant	Unid	Emb	Especificação Do Objeto	Quant. Mínima	Valor
42	200	UNI	ROLO	GAZE HIDROFILA CIRCULAR (TIPO QUEIJO), 13 FIOS, 4 DOBRAS, 8 CAMADAS, 100% ALGODAO NAO ESTERIL MEDIDAS 91CM X 91 M, PESO MINIMO 1450G A 1510 G/ROLO. CONFORME NBR 14108. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - ROLO 91M <b>MARCA: ERIMAX</b>	100	R\$ 44,500
47	30	UNI	UNI	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 12CM , ACO INOX AUTOCLAVAVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE. <b>MARCA: WELDON</b>	15	R\$ 12,100
48	30	UNI	UNI	PINCA CRILE RETA 14 CM X 5 ½” ACO INOX AUTOCLAVAVEL, CONFORME	15	R\$ 23,000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE. <b>MARCA: WELDON</b>		
56	08	UNI	UNI	BOLSA MOCHILA PADRÃO SAMU VERMELHA- SINAIS VIATIS-TECIDO NYLON , LOGO SAMU, FAIXA REFLETIVA, ZÍPER 10 MM, COSTURAS DUPLAS, USO DE TRAVETE, ALÇA DE 50MM, ACESSÓRIOS EM NYLON, PEGADOR DE MÃO. <b>MARCA: RESGATE SP</b>	5	R\$ 183,00

### SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Quant	Unid	Emb	Especificação Do Objeto	Quant. Mínima	Valor
16	10.000	cp	blister	RISPERIDONA 2MG. <b>MARCA: PRATI D</b>	10000	R\$ 0,114
19	1.200	FR	120ML	LACTULOSE XAROPE 667MG/ML FRASCO 120ML. <b>MARCA: MAYBEN</b>	375	R\$ 3,200
36	500	UNI	UNI	CAMPO CIRÚRGICO ESTERIL COM FENESTRA SMS AZUL NA GRAMATURA 40GR, TAMANHO 50X50CM. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC/ANVISA 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE. <b>MARCA: ESTERELI MED</b>	250	R\$ 2,330
51	100	C/100UNI	PCTE	PROPÉ DESCARTAVEL GRAMATURA 30GM, FORMATO ANATOMICO, 100%POLIPROPILENO, DEVE POSSUIR ELÁSTICO NA BOCA E NA SOLA GARANTINDO ASSIM UMA MELHOR MOLDAGEM AO PÉ- COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – PACOTE C/100UNI. <b>MARCA: ANADONA</b>	50	R\$ 7,200

### YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Item	Quant	Unid	Emb	Especificação Do Objeto	Quant. Mínima	Valor
54	1.000	UNI	UNI	TUBO DE EDTA K2 OU K3 COM GEL SEPARADOR, VOLUME MÍNIMO DE 3,5ML E MÁXIMO DE 5ML, TAMANHO 13X100, MATERIAL PLÁSTICO E TAMPA ROXA, COLETA A VÁCUO-COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- UNIDADE. <b>MARCA: VACUPLAST</b>	1000	R\$ 0,840



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FRUSTRADO – DESERTOS - CANCELADOS					
Item	Quant	Unid	Emb	Especificação Do Objeto	Quant. Mínima
05	2.000	FR	100ML	ACIDO VALPROICO 250MG/5ML SOLU ORAL	500
07	100.000	CP	Blister	BIPERIDENO 2 MG	25000
10	170.000	CP	Blister	COMPLEXO B POLIVITAMINICO(MONONITRATO DE TIAMINA 15MG, RIBOFLAVINA 3MG, NICOTINAMIDA 15MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 15MG E PANTOTENATO DE CALCIO 10MG	42500
17	200	FR	10ML	SALBUTAMOL 5MG/ML SOLUÇÃO P/NEBULIZAÇÃO	50
23	3.000	FR	10ML	DIPIRONA 500MG/ML SOL ORAL	750
24	100	fr	30ml	HALOPERIDOL 2MG/ML SOL ORAL	25
27	100	AMP	3ML	MIDAZOLAM 15MG/3ML INJ	25
37	1.500	PCTE	C/500	COMPRESSA GAZE HIDROFILA 10CM X 10 CM, NAO ESTERIL, 13 FIOS, PACOTE COM 500 UNIDADES, PESO MINIMO 980 A 1010 G/PACOTE. CONFORME NBR N 13843. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. PACOTE COM 500 UNIDADES	750
43	30	C/100 UNI	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO G, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, <b>NÃO TALCADAS</b> COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES	15
44	200	C/100 UNI	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO M, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, <b>NÃO TALCADAS</b> COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES	100
45	600	C/100 UNI	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO P, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, <b>NÃO TALCADAS</b> COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM	300





RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES					
46	200	C/100 UNI	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO PP, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, <b>NÃO TALCADAS</b> COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES	100
52	10	UNI	UNI	REGUA ANTROPOMETRICA EM MATERIAL RESISTENTE, LAVAVEL, QUE POSSA SOFRER DESINFECCAO. - UNIDADE	5
55	1.000	UNI	UNI	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO TAMPA ROXA , EDTA K3,VOLUME DE 4ML, DE PLASTICO-REGISTRO ANVISA	500
57	3	UNI	UNI	MOCHILA PADRÃO SAMU VERDE USADA PARA ACONDICIONAR PRODUTOS (VIAS AÉREAS) NA ÁREA PRÉ-HOSPITALAR, DEVE SER FABRICADA EM POLIÉSTER 600 E FORRO EM NYLON 210 ZÍPER 8 MM COM 2 CURSORES, POSSUIR BOLSO EXTERNO , FAIXA REFLETIVA DE 25 MM, SERIGRAFIA CRUZ DA VIDA OU SAMU ,DIVISÓRIA COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, BOLSO INTERNO EM FORMA DE ESTOJO COM ZÍPER 8 MM, ALÇA DE OMBRO E ALÇA DE MÃO DE 40 MM COM PEGADOR	1
58	10	UNI	UNI	ELETRODO INFANTIL COM REAL CPR HELP MARCA ZOLL-REF:8900-0810 COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO AED+PLUS MARCA ZOLL PATRIMÔNIO 24010. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	5

## CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de 09/07/2024.

2.2 Conforme art. 83. da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 054/2024** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4- Os relatórios de cadastro reserva e de ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

## CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal e liberação realizada pelo(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços. A contratada deverá apresentar os documentos de cobrança em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, onde deve estar discriminado o material adquirido.



3.2. O pagamento somente será realizado após a liberação realizada pelo(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços, designado(s) em Portaria Especial.

3.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.4. O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e, no corpo da nota, deverá, obrigatoriamente, constar o número deste processo, o número da Licitação, o número da nota de empenho prévio emitido por esta Prefeitura e os dados bancários da empresa, bem como conter as assinaturas do(s) fiscal(is) na Nota Fiscal.

3.5. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN 2108/2022.

3.6. A contratada deverá emitir 01 (uma) nota fiscal por empenho (caso sejam emitidos mais de um empenho para o serviço contratado).

#### **CLÁUSULA IV – DA FORMA DE ENTREGA**

**4.1. Local e data de entrega:** Os produtos deverão ser entregues no endereço abaixo discriminado, de acordo com a solicitação da Secretaria, em até 10 (dez) dias, a contar da solicitação formal enviada pela fiscal da Ata de Registro de Preços, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 8h30min e 11h30min e 13h30min e 16h30min:

**a) Almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde, sito à Rua Ari José B. da Luz, 63 (rua ao lado da Brigada Militar),** Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha/RS, aos cuidados do fiscal da Ata de Registro de Preços, **Dênis Cardoso da Rocha**, designado através de portaria emitida pela Administração municipal e anexa ao processo. A critério da Secretaria, o horário de recebimento poderá ser alterado.

4.2. Os materiais estarão sujeito à devolução caso não atendam às especificações exigidas neste edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

4.3. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias.

4.4. A Secretaria terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência e aceitação final dos produtos.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

4.6. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, esta Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

**4.7. A data de validade dos produtos não pode ser inferior a 12 (doze) meses.**

4.8. As despesas com a entrega dos produtos são de responsabilidade da contratada.

#### **CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 – Responsabilidades do Contratante:

5.1.1 – Efetuar o pagamento conforme o determinado neste instrumento.

5.1.2 – A fiscalização dos materiais, objeto do presente pregão, no momento da entrega, será realizada pelo servidor **Dênis Cardoso da Rocha**.

5.2 – Responsabilidades Da Contratada:



- 5.2.1- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.2.2. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**.
- 5.2.3. Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.
- 5.2.4. Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento do bem.
- 5.2.5. Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.
- 5.2.6. Efetuar a troca do bem, objeto da Ata de Registro de Preços, caso não esteja de acordo com o exigido.
- 5.2.7. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.
- 5.2.8. Manter em estoque e em perfeitas condições os objetos licitados.

#### **CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 6.1 - As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 6.4 A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 6.5 A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

#### **CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES**

- 7.1 – Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento das obrigações, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, das quais destacam-se:
- I – Advertência;
- II – Multa de 15% (quinze por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, por ocorrência, relativa à execução deste(s) em desacordo com o solicitado;
- III – Multa de 1% (um por cento) do valor total do(s) empenho(s), por dia de atraso injustificado na execução do objeto, além dos prazos estipulados no edital e seus anexos, limitado a 30 (trinta) dias-multa;
- IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, pela recusa injustificada em executar o objeto;
- V – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta em caso de apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do objeto, ou em caso de fraude a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do objeto;
- VI – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº. 12.846/2013;
- VII – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.



VIII – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

7.2 – A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

7.3 – Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.4 – As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

### **CLÁUSULA VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

### **CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A presente ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2. no caso do item 9.1.1 a empresa será comunicada através de Notificação Extrajudicial para cumprimento das obrigações, que poderá ser realizada através de e-mail, WhatsApp e correspondência com comprovação devidamente juntada ao processo.

9.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, para cumprimento das obrigações. Em não atendimento da notificação extrajudicial será realizado o cancelamento do preço registrado.

9.2.2. Os itens cancelados serão reclassificados para as demais empresas participantes do certame, obedecendo a ordem de classificação dos preços.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que, não haja entrega/cumprimento do objeto pendente.

9.3.1 O pedido de cancelamento, bem como os pedidos de reequilíbrio deverão ser realizados antes do recebimento dos empenhos por parte da empresa. No caso de empenhos já recebidos a contratada deverá realizar a entrega/cumprimento dos mesmos sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula 7 desta ata.

### **CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.



10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

#### **CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, deverão ser sempre registradas.

#### **CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n° 054/2024** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Lei Complementar n°.123/06 e pelos Decreto Municipal n.º 333/2022 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-á a Legislação Civil em vigor.

#### **CLÁUSULA XIII - DO FORO**

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento,

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito

Mariana Castilhos de Souza  
Gestora de Ata